



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LILÓ AUTOL
INCLUA EM PAUTA

29 AGO 2023

1º Secretário

295/23

Nº

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 29 AGO 2023 Protocolo: 295/23	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Ass. Legislativa 01 Folha Estado de Rondônia
AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		<p>CONCEDE a Medalha de Mérito Legislativo a 2º SGT QPPM RE 100087875 IRANY DA COSTA SANTANA ZIMMERMANN, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Cacoal, no Estado de Rondônia.</p> <p>A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:</p> <p>Art. 1º. Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo a 2º SGT QPPM RE 100087875 IRANY DA COSTA SANTANA ZIMMERMANN, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 24 de agosto de 2023</p> <p>DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL</p>



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		Nº
		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		
JUSTIFICATIVA		
<p>Nobres Pares,</p> <p>O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Medalha de Mérito Legislativo a 2º SGT QPPM RE 100087875 IRANY DA COSTA SANTANA ZIMMERMANN, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Cacoal, no Estado de Rondônia.</p> <p>A sargento Irany da Costa Santana Zimmermann ingressou na Polícia Militar no ano de 2006, exercendo suas atividades até os dias atuais no 4º Batalhão de Polícia Militar. Dedicou-se ao serviço operacional com alto nível de competência, seriedade e dedicação na missão de servir e proteger, elevando ainda mais o prestígio da corporação militar junto à comunidade.</p> <p>Ademais, revelou o fiel cumprimento das atribuições da Polícia Militar em defender a ordem pública, a integridade das pessoas e do patrimônio, sendo um exemplo a ser seguido por todos os integrantes desta corporação.</p> <p>Foi componente do Grupo de Operações Especiais do 4º Batalhão de Polícia Militar, onde demonstrou sua excelência e coragem. Com iniciativa e comprometimento, cumpriu de forma brilhante as missões a ela outorgadas, contribuindo assim para a estruturação e o desenvolvimento do GOE.</p> <p>Na execução de seu serviço operacional aos longos dos anos, destaca-se por inúmeras ações exemplares, que incluem desde a apreensão de foragidos da justiça até a recuperação de motos e carros roubados, e até a apreensão de armas de porte ilegal.</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR : DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL			
<p>Além disso, participou de inúmeras ações para desarticular o comércio ilegal de drogas, onde demonstrou um compromisso exemplar com a justiça e a ordem.</p> <p>Em um momento que exigia coragem e empatia, a policial se destacou ao atender uma ocorrência delicada ao qual uma jovem ameaçava se jogar da sacada. Com sua determinação e habilidades de comunicação excepcionais, ela foi capaz de estabelecer imediatamente um vínculo de confiança. Juntamente com sua equipe, conseguiu reverter a situação de maneira eficaz e segurança.</p> <p>É inegável o impacto positivo que suas ações têm na segurança e no bem-estar da sociedade, e sua atuação é uma fonte constante de orgulho para a Polícia Militar.</p> <p>Nesse sentido, contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação da presente propositura.</p>			

Plenário das Deliberações, 24 de agosto de 2023.


DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ
UNIÃO BRASIL